Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 027/89-E

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial da ordem de 30% (trinta por cento) aos integrantes do Quadro Permanente de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de setembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	288,87	303,31	318,47	334,39
2	445,59	467,87	491,27	515,84
3	796,94	836.67	878,42	922,08
4	1.137,44	1.194,17	1.254,24	1.316,67

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1 - 650,00 FG1 - 325,00

CC2 - 910,00 FG2 - 455,00

Agudo, 18 de setembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 18 / SET / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO REMETENTE Nº
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 027/89-E

Agudo, 18 de setembro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que encaminhamos, em apenso, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 027/89-E,** que dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agudo e dá outras providências, conforme Anteprojeto de Lei desse Legislativo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, reiterando nossos votos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.